



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 114, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.244,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Legislativa

01.01 – Processo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

01.01.001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3111 – Pessoa Civil R\$ 1.244,00

TOTAL R\$ 1.244,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Legislativa

01.01 – Processo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

01.01.001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3120 – Material de Consumo R\$ 894,00

313 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 350,00

TOTAL R\$ 1.244,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 09 de Novembro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br